



ANEXO II
MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF / CNPJ:	
Terras do Engenho Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.		04.184.501/0001-26	
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):			
Gilberto Zancaner Brito			
RUA / AV.:			Nº:
Rua José Paulino			2236
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
salas 62 e 63	Vila Itapura		
CEP:	CIDADE / UF:		
13.023-102	Campinas / SP		
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
terrasdobarao@uol.com.br	(19) 3231-2688		

CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF / CNPJ:	
Terras do Engenho Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.		04.184.501/0001-26	
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):			
Gilberto Zancaner Brito			
RUA / AV.:			Nº:
Rua José Paulino			2236
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
salas 62 e 63	Vila Itapura		
CEP:	CIDADE / UF:		
13.023-102	Campinas / SP		
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
terrasdobarao@uol.com.br	(19) 3231-2688		

CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF / CNPJ:	
Terras do Engenho Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda.		04.184.501/0001-26	
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):			
Gilberto Zancaner Brito			
RUA / AV.:			Nº:
Rua José Paulino			2236
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
salas 62 e 63	Vila Itapura		
CEP:	CIDADE / UF:		
13.023-102	Campinas / SP		
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
terrasdobarao@uol.com.br	(19) 3231-2688		

CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF / CNPJ:	
Arborea Planejamento Projeto e Consultoria Ltda.		06.900.985/0001-98	
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):			
Andressa Oliveira de Almeida			
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:		
Engenheira Civil	CREA-SP 5070429531		
RUA / AV.:			Nº:
Av. Albino José Barbosa de Oliveira			918
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
sala 05	Barão Geraldo		
CEP:	CIDADE / UF:		
13.084-008	Campinas / SP		
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
andressa@arboreaambiental.com.br	(19) 3749-8080		

CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME:

Paulo Sérgio Garcia de Oliveira

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Engenheiro Agrícola

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

CREA-SP 5060529140

Nº:

E-MAIL:

paulosergio@arboreaambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

(19) 3749-8080

CELULAR (COM DDD):

NOME:

Carolina Bonfante Fernandes

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Tecnóloga Ambiental

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

CREA-SP 5062840020

Nº:

E-MAIL:

carolina@arboreaambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

(19) 3749-8080

CELULAR (COM DDD):

NOME:

Rodrigo Carneiro Cavalcante de Miranda

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Arquiteto e Urbanista

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

CAU A161620-0

Nº:

E-MAIL:

rodrigo@arboreaambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

(19) 3749-8080

CELULAR (COM DDD):

NOME:

Suzana Cardoso da Silva

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Cientista Social

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

suzana@arboreaambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

(19) 3749-8080

CELULAR (COM DDD):

CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE

RUA / AV.:

Estrada Municipal (Rua Honório Chiminazo): Área 5

Nº:

LOTE / GLEBA:

QUADRA:

QUARTEIRÃO:

LOTEAMENTO:

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

MACROZONA:

Desenv. Ordenado

ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO:

Zona de Expansão Urbana / S1 e S3

ÁREA DO IMÓVEL:

463.833,87 m²

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:

Matrícula 104.084 2º ORI de Campinas

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):



Alteração de uso do solo rural para urbano de uma Gleba no Distrito de Barão Geraldo, designada Área 05, localizada na Zona de Expansão Urbana de Campinas.

Se pretende para a área de estudo a implantação de um projeto de loteamento residencial unifamiliar no formato de LAC - Loteamento de Acesso Controlado nos termos da legislação vigente.






DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

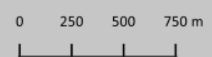
DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



LEGENDA

-  Limite do Empreendimento
-  AII - Área de Influência Indireta
-  AID - Área de Influência Direta
-  Perímetro Urbano
-  Limite Municipal



ESCALA GRÁFICA

A delimitação da Área de Influência decorre das especificidades do empreendimento ou atividade a ser implantada e das características do entorno do local de implantação.

A Área de Influência Indireta - AII é onde os impactos incidem de forma secundária, sobretudo durante a fase de operação do empreendimento ou atividade econômica.

Seus limites foram definidos com base no Relatório de Mobilidade Urbana, onde ficou constatado que o polo gerador em análise é do tipo P2 (Lei Municipal nº 8.232/1994), portanto, sua área de influência foi determinada por um raio de 1,5 km a partir do limite do empreendimento e se limitando a divisa municipal totalizando uma área de 6,17 km².

A delimitação da Área de Influência decorre das especificidades do empreendimento ou atividade a ser implantada e das características do entorno do local de implantação.

A Área de Influência Direta - AID é aquela que recebe influência direta gerada pela implantação do empreendimento ou atividade econômica, caracterizada principalmente pelos lotes, glebas e quarteirões confrontantes ao imóvel objeto de estudo.

Para o presente EIV a AID abrange os limites da Área 5 englobando lotes, glebas, quarteirões e parte da Estrada Municipal (Rua Honório Chiminazo) que se localiza no limite norte da área, totalizando uma área de 1,16 km².

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA		
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA		
TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	[<input checked="" type="checkbox"/>] UNIDADES
	NÃO RESIDENCIAL	[<input checked="" type="checkbox"/>] UNIDADES
	MISTO	[<input checked="" type="checkbox"/>] UNIDADES
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR:
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR:
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR:
	SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR:
	EDUCAÇÃO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR: Escola Estadual Francisco Alvares
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL
	ESGOTO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	DRENAGEM	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	PAVIMENTAÇÃO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	GUIA E SARJETA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	PASSEIO PÚBLICO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	COLETA DE LIXO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	GÁS	NÃO <input type="checkbox"/> SIM
	TELECOMUNICAÇÃO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
	TRANSPORTE PÚBLICO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):

CONCLUSÃO

A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou avaliar a viabilidade de alteração de uso do solo rural para urbano de uma gleba de propriedade de Terras do Engenho Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., designada Área 5, localizadas na Zona de Expansão Urbana de Campinas.


Desta maneira, o EIV foi elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos da atividade pretendida quanto à qualidade de vida da população residente no entorno e ao meio ambiente natural e urbano.

A alteração de uso do solo rural para urbano nas áreas de interesse irá consolidar a tendência da ocupação urbana por condomínios residenciais na região, fato consolidado pela aprovação do novo Plano Diretor Estratégico (Lei Complementar nº 189/2018) e da Lei Complementar nº 207/2018 (dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano e institui a Zona de Expansão Urbana do Município de Campinas) e da Lei Complementar nº 208/2018 (dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas).

Com base no estudo elaborado, a equipe técnica que o subscreve entende que a alteração de uso do solo rural para urbano na área de estudo é viável sob os pontos de vista urbanístico e ambiental, desde que atendidos os termos do Informe nº 001/2021 de Pré Cadastramento Multidisciplinar, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLURB para a área em análise, e observadas as medidas mitigadoras propostas e as demais disposições da legislação vigente.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 18 de Maio de 2021



ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
CAPACIDADE AGRÍCOLA	DA ÁREA:		X			A alteração do uso do solo rural para urbano não pode ser caracterizado como vetor de alteração do uso tendencial ou vocacional da região devido às características distintas das demais áreas ainda cultivadas no entorno.	N/A	
	DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:		X			A alteração do uso do solo rural para urbano não pode ser caracterizado como vetor de alteração do uso tendencial ou vocacional da região devido às características distintas das demais áreas ainda cultivadas no entorno.	N/A	
	PERDA AGRÍCOLA:	N/A	N/A	N/A	N/A			
INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA:		X			Devido ao aumento na demanda por abastecimento de água a SANASA terá despesas adicionais para implantar as obras de reforço no sentido de garantir o regular funcionamento do sistema de abastecimento de água.	<ul style="list-style-type: none">• Implantação das redes de abastecimento de água conforme projeto aprovado pela SANASA;• Participação financeira proporcional à população equivalente do futuro empreendimento nas obras de abastecimento de água.	
	AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO:		X			Devido ao aumento na demanda por afastamento e tratamento de esgoto a SANASA terá despesas adicionais para implantar as obras de reforço no sentido de garantir o regular funcionamento dos sistemas.	<ul style="list-style-type: none">• Implantação das redes de esgotamento sanitário conforme projeto aprovado pela SANASA;• Participação financeira proporcional à população equivalente do futuro empreendimento nas obras de esgotamento sanitário;• Participação financeira com valor equivalente à população a ser esgotada nas obras de ampliação da ETE Barão Geraldo.	
	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS:		X			A alteração de uso do solo rural para urbano e posteriormente a implantação do futuro loteamento pretendido para Gleba, demandará de adequações na pavimentação, guias e sarjetas existentes atualmente na Estrada Municipal (continuação da Rua Honório Chiminazo).	<ul style="list-style-type: none">• As guias e sarjetas serão executadas pelo loteador de acordo com as normas técnicas da SEINFRA;• A pavimentação das vias internas e de acesso deverão ser adequadas ao tipo de tráfego identificado na região.	
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			X		A CPFL Paulista declarou que a eletrificação do empreendimento é considerada viável.	<ul style="list-style-type: none">• Implantação da rede de distribuição de energia elétrica e do sistema de iluminação pública de acordo com as especificações técnicas definidas pela CPFL e pela municipalidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMANDA POR ÁREAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS:		X			A alteração do uso do solo rural para urbano implicará na necessidade de implantação de sistema de drenagem pluvial quando da implantação do empreendimento na gleba.	<ul style="list-style-type: none">• Implantação do sistema de drenagem pluvial interno dentro das especificações técnicas da SEINFRA;• Manutenção da permeabilidade mínima de 20% da área total do empreendimento;• Manutenção de permeabilidade mínima definida na Lei Complementar nº 208/2018.	
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO:		X			Embora a alteração do uso do solo rural para urbano deva causar um aumento na demanda por serviços públicos, tal aumento é pouco significativo em função do baixo adensamento previsto (zona residencial 1).	<ul style="list-style-type: none">• Doação de 4,0% da área total para Área Institucional - Equipamento Público Comunitário, dotada de infraestrutura completa, cercada e terraplanada, que poderá abrigar equipamento de educação ou saúde.	
	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE:		X			Embora a alteração do uso do solo rural para urbano deva causar um aumento na demanda por serviços públicos, tal aumento é pouco significativo em função do baixo adensamento previsto (zona residencial 1).	<ul style="list-style-type: none">• Doação de 4,0% da área total para Área Institucional - Equipamento Público Comunitário, dotada de infraestrutura completa, cercada e terraplanada, que poderá abrigar equipamento de educação ou saúde.	
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA:	X				A alteração de uso do solo rural para urbano, objeto de estudo, não demandará por equipamentos de segurança. Essa demanda será contabilizada apenas após a implantação dos empreendimentos nos lotes. Porém, destaca-se que a alteração do uso rural para urbano na área em questão, com a implantação de iluminação pública e sistemas de vigilância por parte dos futuros loteamentos de acesso controlado, poderão inibir práticas criminosas, gerando uma melhor condição de segurança para as populações moradoras do entorno.	N/A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
COMUNITARIOS	EQUIPAMENTOS DE CULTURA E LAZER:		X			Com a alteração do uso do solo rural para urbano, as áreas do futuro empreendimento destinadas à implantação de equipamentos públicos, sistema de lazer e áreas verdes têm capacidade para atender um possível aumento da demanda, assim como deverá atender à população moradora das áreas de influência.	<ul style="list-style-type: none">• Doação de 4,0% da área total para Área Institucional - Equipamento Público Comunitário, dotada de infraestrutura completa, cercada e terraplanada, que poderá abrigar equipamento de cultura e lazer;• Doação e implantação de Áreas Verdes e Sistema de Lazer em área de 24,09% da área total;• Implantação de ciclovia / pista de caminhada ao longo do Parque Linear do Córrego da Fazenda Quilombo;• Destinação de 1 lote para implantação de clube recreativo, a ser doado para a futura associação de moradores.	
	DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS:		X			Com relação aos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, a região é atendida pelo serviço de coleta de resíduos domiciliares coordenada pelo Departamento de Limpeza Urbana DLU-SESP, com frequência alternada de três dias por semana, tendo como destino o Aterro Particular de Paulínia.	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de pontos de armazenamento de resíduos sólidos, devidamente fechados e sinalizados, evitando assim, o eventual contato com animais e com o solo;• Desenvolvimento de Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos, abordando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos na fase de operação do empreendimento, sob a responsabilidade de futura Associação de Moradores.	
	USO E OCUPAÇÃO REAL DO SOLO:			X		Alteração do uso e ocupação do solo real (lavoura de espécies anuais) para uso urbano visando a implantação de loteamento residencial. A alteração do uso rural para urbano na área em questão irá implicar na viabilização de implantação de empreendimento urbanístico na área, o que basicamente consolida um cenário tendencial, uma vez que o entorno da mesma já abriga empreendimentos residenciais, sendo que a presente área de estudo se tornou isolada de outras áreas de produção agrícola nos moldes do uso atual da gleba.	<ul style="list-style-type: none">• Deverão ser observadas as diretrizes para Zona de Expansão Urbana dispostas na Lei Complementar nº 207/2018.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
DINÂMICA URBANA	ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA:		X			Os impactos da alteração do uso rural para urbano na área em questão podem ser considerados limitados, não havendo indução do processo de urbanização nas áreas vizinhas, uma vez que as mesmas já se encontram em grande parte urbanizadas e, nas áreas ainda não urbanizadas do entorno, ser este o cenário tendencial de ocupação.	• Deverão ser observadas as diretrizes para Zona de Expansão Urbana dispostas na Lei Complementar nº 207/2018.	
	ALTERAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA:		X			Os impactos da alteração do uso rural para urbano na área em questão podem ser considerados limitados, não havendo indução do processo de urbanização nas áreas vizinhas, uma vez que as mesmas já se encontram em grande parte urbanizadas e, nas áreas ainda não urbanizadas do entorno, ser este o cenário tendencial de ocupação.	• Deverão ser observadas as diretrizes para Zona de Expansão Urbana dispostas na Lei Complementar nº 207/2018.	
	INDUÇÃO A NOVOS USOS:	X				Os impactos da alteração do uso rural para urbano na área em questão podem ser considerados limitados, não havendo indução do processo de urbanização nas áreas vizinhas, uma vez que as mesmas já se encontram em grande parte urbanizadas e, nas áreas ainda não urbanizadas do entorno, ser este o cenário tendencial de ocupação.	N/A	
	NECESSIDADE DE NOVOS USOS:	N/A	N/A	N/A	N/A			
	DESLOCAMENTOS GERADOS:			X		Haverá incremento gradual no tráfego das áreas de influência, conforme a ocupação do empreendimento. Por outro lado, a implantação de novas alternativas de acesso (diretrizes viárias) e o desenvolvimento do comércio local irá possibilitar uma redução nos deslocamentos com destino ao Centro do Distrito de Barão Geraldo, aliviando o tráfego na Estrada da Rhodia, e permitindo uma melhor qualidade de vida da população moradora do empreendimento.	Implantação das diretrizes macroviárias conforme definido pela legislação vigente e Informe nº 001/2021 de Pré Cadastramento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
ASPÉCTOS SÓCIO ECONÔMICOS	IMPACTO NA MICROECONOMIA LOCAL:			X		A ocupação dos empreendimentos irá provocar paulatinamente um incremento na demanda por comércio e serviços, induzindo o desenvolvimento de atividades privadas nas áreas dos empreendimentos e entorno. Tal impacto apresenta caráter positivo, com relação ao incremento da atividade econômica, geração de empregos e arrecadação de impostos.	N/A	
	ALTERAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS:	N/A	N/A	N/A	N/A			
	PONTOS DE ENCONTRO:			X		A criação do Parque Linear do Córrego da Fazenda Quilombo irá disponibilizar novos pontos de encontro para a comunidade de entorno. Tal impacto apresenta caráter positivo.		
	DINÂMICA POPULACIONAL DA REGIÃO:		X				N/A	
MOBILIDADE	DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO:			X		Com a alteração do uso do solo rural para urbano e a implantação do futuro empreendimento para o ano de operação plena do empreendimento está prevista a duplicação da Estrada da Rhodia que faz parte do Eixo Complementar da Rede Estrutural de Mobilidade previsto no Plano Diretor Estratégico, assim como a Rua Honório Chiminazo, conforme as diretrizes viárias da SEPLAMA.	<ul style="list-style-type: none">Duplicação da Estrada da Rhodia, assim como a Rua Honório Chiminazo, conforme as diretrizes viárias da SEPLAMA (Essa medida não é de responsabilidade do requerente);Implantação das Diretrizes Macroviárias conforme definido no Informe nº 001/2021 de Pré Cadastramento Multidisciplinar.	
	INTERLIGAÇÕES COM EIXOS ESTRUTURAIS EXISTENTES:			X		Os acessos tanto veiculares quanto de pedestres para os empreendimentos estão devidamente separados. Suas localizações permitem boa intervisibilidade e distância segura das esquinas.	N/A	
	CAPACIDADE DAS VIAS DE ACESSO:			X		Com a alteração do uso do solo rural para urbano e a implantação do futuro empreendimento ocorrerá um carregamento adicional gerado para a Rua Honório Chiminazo e a Estrada da Rhodia.	<ul style="list-style-type: none">Aumento de capacidade prevista no Plano Estratégico da Rede Estrutural de Mobilidade para a Rua Honório Chiminazo e a Estrada da Rhodia, irão absorver adequadamente o impacto pelo empreendimento e ainda haverá reserva de capacidade (Essa medida não é de responsabilidade do requerente)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
	DEMANDA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO:		X			Com relação aos impactos nos serviços de transporte públicos, eles serão gradativos depois de implantado o loteamento e conforme forem habitados, havendo futura necessidade de adequação dos itinerários existentes pela administração municipal.	• Futura necessidade de adequação dos itinerários existentes pela administração municipal.	
	ROTAS DE ACESSO:		X			As rotas de acesso atualmente existentes e utilizadas para a Gleba em estudo são consideradas adequadas do ponto de vista da mobilidade.	N/A	
	BENS NOTÁVEIS NA PAISAGEM:	N/A	N/A	N/A	N/A			
PAISAGEM URBANA / RURAL, NATURAL E CULTURAL	PATRIMÔNIOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS:			X		No caso da área em estudo, a modificação da paisagem natural, no que se referem às APPs do curso d'água existente, áreas brejosas e fragmento de vegetação, irá proporcionar impactos positivos do ponto de vista de preservação ambiental, mantendo em harmonia a paisagem urbana, natural e cultural da região. Os patrimônios culturais e históricos levantados nas Áreas de Influência não sofrerão impactos.	• Implantação do Parque Linear do Córrego da Fazenda Quilombo; • Implantação de projeto de arborização dos sistemas de lazer e logradouros públicos dos empreendimentos; • Implantação de projeto paisagístico na via Coletora Diretriz Rural 077.	
	FAUNA:		X			As condições dos habitats existentes para fauna silvestre serão mantidas e com a implantação do projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos haverá incremento da oferta de abrigos e alimentação com relação à monocultura atual.	• Projeto Técnico de Revegetação/Restauração das Áreas Verdes e Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos, conforme projeto a ser aprovado pela SVDS, DPJ/SSP e CETESB; • Implantação do Parque Linear do Córrego da Fazenda Quilombo, nos termos da Resolução Conjunta SVDS / SMT / SMSP / SMASDH n° 03, 29 de outubro de 2018.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV
MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
ASPECTOS AMBIENTAIS	FLORA:		X			<p>As áreas de preservação permanente foram alvo de reflorestamento ciliar implantado de acordo com o projeto aprovado no licenciamento ambiental, estando hoje a vegetação arbórea consolidada conforme já atestado pela CETESB, sendo que no projeto urbanístico atual tais áreas são destinadas para a composição de áreas verdes do empreendimento e, portanto, tal vegetação deverá ser integralmente preservada.</p> <p>Para a implantação e ocupação dos lotes do empreendimento pretendido não será necessária a supressão de vegetação nativa ou de quaisquer indivíduos arbóreos nativos.</p> <p>Para a implantação de obras de infraestrutura pública, deverão ser necessárias intervenções pontuais em APP, com eventual supressão de indivíduos arbóreos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Projeto Técnico de Revegetação/Restauração das Áreas Verdes e Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos, conforme projeto a ser aprovado pela SVDS, DPJ/SSP e CETESB;• Implantação do Parque Linear do Córrego da Fazenda Quilombo, nos termos da Resolução Conjunta SVDS / SMT / SMSP / SMASDH nº 03, 29 de outubro de 2018.	
	HIDROLOGIA:		X			<p>Considerando que a bacia onde se pretende implantar o empreendimento apresenta pequena área de drenagem, e contribui para o Ribeirão Anhumas em seu trecho final, próximo a sua foz, e, portanto, a jusante dos pontos críticos de inundação, pode-se afirmar que a implantação do empreendimento não causará o agravamento dos problemas de drenagem no Município de Campinas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais de acordo com os critérios da SEINFRA.	
	RUÍDOS:			X			<p>A alteração do uso rural para urbano na área em questão irá impactar positivamente na área de estudo, uma vez que serão cessadas as incomodidades geradas pelo uso agrícola do solo sobre as populações do entorno, sendo que as incomodidades a serem geradas durante a implantação das obras de infraestrutura do loteamento são temporárias e podem ser mitigadas por meio da adoção de medidas de controle ambiental das obras.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de Programa de Controle Ambiental das Obras, o qual deverá prever minimamente os itens listados no EIV/RIV.
	VIBRAÇÕES:	N/A	N/A	N/A	N/A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTES DECRETOS
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
POTENCIALIDADE DE INCÔMODOS	ODORES:		X			A alteração do uso rural para urbano na área em questão irá impactar positivamente na área de estudo, uma vez que serão cessadas as incomodidades geradas pelo uso agrícola do solo sobre as populações do entorno.	• Desenvolvimento de Programa de Controle Ambiental das Obras, o qual deverá prever minimamente os itens listados no EIV/RIV.	
	PARTICULADOS:		X			A alteração do uso rural para urbano na área em questão deverá eliminar a ocorrência de incomodidades geradas pelo uso agrícola do solo sobre as populações moradoras no entorno da gleba. Por outro lado, durante a fase de implantação do loteamento, poderão ser geradas incomodidades às populações de entorno, em função da possibilidade de geração de emissões fugitivas de material particulado (poeira) para a atmosfera. Tal impacto apresenta caráter temporário, podendo ser mitigado por meio da adoção de medidas de controle ambiental das obras.	• Desenvolvimento de Programa de Controle Ambiental das Obras, o qual deverá prever minimamente os itens listados no EIV/RIV.	
	RESÍDUOS SÓLIDOS:		X			A infraestrutura local tem capacidade para absorver a demanda gerada após a alteração do uso do solo rural para urbano, haja vista, que a região em estudo é atendida pelo serviço de coleta de resíduos domiciliares coordenada pelo Departamento de Limpeza Urbana DLU-SESP, com frequência alternada de três dias por semana.	• Desenvolvimento de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil na fase de implantação do empreendimento; • Implantação de pontos de armazenamento de resíduos sólidos, devidamente fechados e sinalizados, evitando assim, o eventual contato com animais e com o solo; • Desenvolvimento de Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos, abordando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos na fase de operação dos empreendimentos, sob a responsabilidade da Associação de Moradores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO IV

MATRIZ DE IMPACTO - ALTERAÇÕES DE USO RURAL PARA URBANO

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS:		X			Os resíduos sólidos gerados após a implantação do empreendimento pretendido com a alteração do uso do solo rural para urbano terão como destino o Aterro Particular de Paulínia (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, CETESB, 2019).	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil na fase de implantação do empreendimento;• Implantação de pontos de armazenamento de resíduos sólidos, devidamente fechados e sinalizados, evitando assim, o eventual contato com animais e com o solo;• Desenvolvimento de Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos, abordando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos na fase de operação dos empreendimentos, sob a responsabilidade da Associação de Moradores.	